



# PREFEITURA MUNICIPAL

VARGEM GRANDE DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO  
(A PÉROLA DA MANTIQUEIRA)

Of. N.º .....

## LEI Nº 1655, DE 07 DE OUTUBRO DE 1992

(Revoga em todos os termos, os artigos 8º e 9º e seus parágrafos únicos, do capítulo 40 da Lei nº 1.110, de 30 de dezembro de 1980).

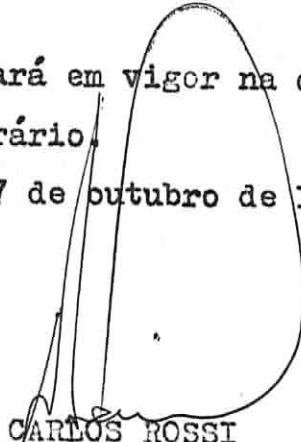
JOSÉ CARLOS ROSSI, Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º) - Fica revogado em todos os termos, os artigos 8º e 9º e seus parágrafos únicos, do capítulo 40, da Lei nº 1.110, de 30 de dezembro de 1980.

Art.2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 07 de outubro de 1992.

  
JOSÉ CARLOS ROSSI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 07 de outubro de 1992.

  
EDSON BOVO

DIRETOR ADMINISTRATIVO